



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

PROJETO DE LEI Nº 76/2017 – REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Público a conceder o uso de espaço público destinado a construção de um Centro Cultural, através de processo licitatório.

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a conceder o direito real de uso do espaço público destinado à construção de um Centro Cultural no Bairro Santa Rita, consoante consta na Matrícula nº 42.836 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que se dará através de processo licitatório.

Parágrafo único. O licitante vencedor deverá promover oficinas em vários segmentos artísticos, além de desenvolver atividades ligadas ao folclore, tradicionalismo e cultura popular, entre outras atividades pertinentes ao uso do espaço público, que serão regradas no edital de licitação.

Art. 2º O licitante vencedor deverá disponibilizar o espaço para uso público com atividades que serão desenvolvidas pelo Poder Executivo, em conformidade com cronograma pré-agendado.

Art. 3º Reverterá ao patrimônio do Município a área descrita no art. 1º, caso o imóvel não venha a ser utilizado para o fim previsto nesta Lei, ou ainda, caso deixe de ser utilizado, por qualquer outro motivo.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.335, de 03 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luís Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 076/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008153 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 19B8676B401E035496AE4B17F23D6A46

